

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **TÉCNICO AGRÍCOLA**, que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2015**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
04
11
12
13
15
16
23
27

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 04

Procedem as alegações do candidato.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 12

Procedem as alegações do candidato.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 13

Procedem as alegações do candidato.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 15

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 16

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 23

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 27

Procedem as alegações do candidato.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 30 de Julho de 2015.

CONSULPAM